



CREMERS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



AUTARQUIA
FEDERAL

EDITAL DE CANCELAMENTO DA SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul em atenção à diligência do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Procedimento Comum nº 5007985 84.2023.4.04.7208/SC da 2ª Vara Federal de Itajaí, TORNA PÚBLICA que a pena de SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS, publicada no dia 15/05/2023, aplicada ao médico Dr. Roberto Grandó – CRM/SC 12088 e Cremers 5.770, em decorrência do Processo Ético Profissional nº. 082/2019, encontra-se suspensa, podendo o mesmo exercer a medicina, em sua plenitude até decisão judicial final.

Porto Alegre, 31 de maio de 2023

Dr. Carlos Orlando Pasqualotto Fett Sparta de Souza
Presidente do Cremers